

TERMO DE REFERÊNCIA

P.A 141/2025

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ORIENTAÇÃO/FORMAÇÃO DOS (AS) ATORES (AS) DO SISTEMA DE GARNTIA DE DIREITOS (SGD) DO MUNICÍPIO DE AURELINO LEAL – BA.

2. DA JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação decorre da importância de adequar a legislação municipal às diretrizes e normativas federais atualizadas, garantindo a consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais dispositivos legais que regulamentam a matéria.

Além disso, a formação continuada dos profissionais e conselheiros envolvidos no SGD é medida essencial para assegurar a efetividade das ações, o aprimoramento das práticas e a articulação intersetorial entre os órgãos e entidades que atuam na defesa, promoção e controle dos direitos das crianças e adolescentes.

A atualização da lei municipal permitirá ao município aperfeiçoar seus instrumentos normativos e fortalecer sua rede de atendimento, proporcionando uma atuação mais integrada e eficiente. Já as ações de capacitação contribuirão para qualificar o trabalho dos agentes públicos e sociais, promovendo a uniformização de procedimentos e o alinhamento às políticas nacionais e estaduais da área.

Dessa forma, a contratação se justifica pela relevância social e institucional do objeto, pela necessidade de aprimoramento técnico e legal das ações do município, e pelo interesse público envolvido, assegurando maior efetividade às políticas de proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes no âmbito local.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS POR LOTE, conforme quadros abaixo:

Nº	Descrição do Item	UND	Quant	Valor	Valor
----	-------------------	-----	-------	-------	-------

			(MÊS)	Unit.	Total
1.	• Atualização da Lei Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, através de reuniões com órgão gestor da Política de Infância e Adolescência e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; • Elaboração do Projeto da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente; • Formação destinada ao Sistema de Garantia dos Direitos, com base na estrutura da Política Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, abordando atribuições, competência e atuação em rede.	SERV	2		

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O serviço de Atualização da Lei Municipal de Atendimento aos Direitos de Crianças e Adolescentes e a Orientação/Formação dos Atores do Sistema de Garantia de Direitos, dar-se-á por meio de encontros presenciais, no município de Aurelino Leal, em datas e horários previamente acordados entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa contratada. Dos itens descritos no item 3 deste Termo de Referência, salientamos que a proposta contempla reunião com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), bem como com a Câmara Municipal de Vereadores para apresentação da minuta do Projeto de Lei.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
------------	-------------------	----------	-------

0208	2124	33.90.39	1.500.0000 1.660.0000
0208	2125	33.90.39	1.500.0000 1.660.0000 1.661.0000
0208	2129	33.90.39	1.500.0000 1.660.0000

5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida pela **Sra. Edmere dos Santos Silva**, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como:

salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

6.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constantes da Proposta;

6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

6.4 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Aurelino Leal, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Aurelino Leal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A Contratante obriga-se a:

7.2 Exercer a fiscalização e acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.3 Receber provisoriamente o objeto da locação, informando à CONTRATADA com antecedência de 48h o local, data e horário da contratação;

7.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7.6 Prestar, quando solicitado pela CONTRATADA, todas as informações e esclarecimentos necessários a perfeita execução do Contrato;

7.7 Designar um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, devendo o mesmo registrar todas as ocorrências que porventura impliquem em descumprimento das cláusulas e condições pactuadas, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis por parte do CONTRATANTE, visando à regularização das falhas e vícios.

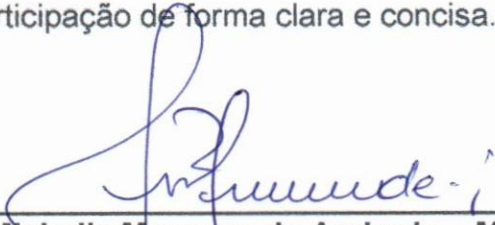
Aurelino Leal – BA, 09 de Outubro de 2025.



Rubnea de Oliveira Vieira
Coordenadora da Vigilância Socioassistencial

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente **Termo de Referência**, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.



Michelle Menezes de Andrade – MAT 4765
Secretária Municipal de Assistência Social